



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 026/85 DE 25/09/85 =

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 005/85 de 25 de setembro de 1.985 .-

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$- 1.360.813.034 (Um bilhão, trezentos e sessenta milhões, oitocentos e treze mil e trinta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ -	32.500.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ -	2.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ -	1.000.000
02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ -	55.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ -	8.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ -	12.000.000
03.00 - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO		
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ -	8.000.000
04.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ -	26.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ -	10.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ -	20.000.000
04.02 - DIVISÃO DE PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ -	3.000.000
3.2.5.1 - Inativos.....	Cr\$ -	36.000.000
3.2.5.2 - Pensionistas.....	Cr\$ -	8.700.000
3.2.5.3 - Salário Família.....	Cr\$ -	670.000
04.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ -	54.000.000
05.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
05.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ -	7.600.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ -	1.500.000
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....	Cr\$ -	6.000.000
3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....	Cr\$ -	2.000.000
3.2.8.0 - Pasep.....	Cr\$ -	2.000.000
05.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE		

Praça Getúlio Vargas, 23 - Fones (0439) 46-1056 e 46-1206

CEP 86.590

:-

I B A Í T I

:-

P A R A N Á



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$-	15.000.000
	05.03 - DIVISÃO DE TESOUREARIA	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$-	6.200.000
	05.04 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$-	19.100.000
	06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
	06.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$-	8.100.000
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$-	3.000.000
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-	3.000.000
	06.02 - DIVISÃO DE OBRAS	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$-	27.100.000
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$-	2.000.000
	06.03 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$-	55.000.000
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$-	150.000.000
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais..Cr\$-	23.500.000
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-	30.000.000
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$-	20.000.000
4.1.2.0	- Equipamentos e Material PermanenteCr\$-	50.000.000
	06.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$-	100.000.000
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$-	40.000.000
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais..Cr\$-	26.000.000
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-	80.000.000
	07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
	07.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$-	6.400.000
	07.03 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$-	9.800.000
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$-	3.000.000
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-	3.000.000
3.2.3.1	- Subvenções Sociais.....Cr\$-	2.000.000
	08.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	08.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$-	30.000.000
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais..Cr\$-	1.700.000
	08.02 - DIVISÃO DE ENSINO	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$-	305.943.034
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....Cr\$-	45.000.000
	TOTAL.....Cr\$-	1.360.813.034

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior e indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, produto do Provável Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Getúlio Vargas, 23 - Fones (0439) 46-1056 e 46-1206

CEP 86.590

:-:

I B A Í T I

:-:

P A R A N Á



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO
DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano
de mil novecentos e oitenta e cinco (25/09/85) .-

Dirceu Silveira Bueno,
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto nº 026/85 de 25/09/85
Publicado no Jornal de Ibaíti 5º fev de 05/08/85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 026/85 DE 25/09/85 =

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 005/85 de 25 de setembro de 1.985

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$- 1.360.813.034 (Um bilhão, trezentos e sessenta milhões, oitocentos e treze / mil e trinta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ -	32.500.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ -	2.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ -	1.000.000
02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ -	55.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ -	8.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ -	12.000.000
03.00 - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ -	8.000.000
04.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ -	26.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ -	10.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ -	20.000.000
04.02 - DIVISÃO DE PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ -	3.000.000
3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$ -	36.000.000
3.2.5.2 - Pensionistas.....Cr\$ -	8.700.000
3.2.5.3 - Salário Família.....Cr\$ -	670.000
04.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ -	54.000.000
05.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ -	7.600.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ -	1.500.000
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....Cr\$ -	6.000.000
3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....Cr\$ -	2.000.000
3.2.8.0 - Pasep.....Cr\$ -	2.000.000
05.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ -	15.000.000
05.03 - DIVISÃO DE TESOUREARIA	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ -	6.200.000
05.04 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ -	19.100.000
06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ -	8.100.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ -	3.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ -	3.000.000
06.02 - DIVISÃO DE OBRAS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ -	27.100.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ -	2.000.000

Continuação. Decreto nº 026/85 de 25/09/85
Publicado no jornal de Ibaiti - 5ª feira dia 05/10/86

06.03 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$-	55.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$-	150.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..Cr\$-	23.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-	30.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$-	20.000.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$-	50.000.000
06.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$-	100.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$-	40.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..Cr\$-	26.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-	60.000.000
07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$-	6.400.000
07.03 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$-	9.800.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$-	3.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-	3.000.000
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$-	2.000.000
08.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$-	30.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..Cr\$-	1.700.000
08.02 - DIVISÃO DE ENSINO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$-	305.943.034
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$-	45.000.000
TOTAL.....Cr\$-	1.360.813.034

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior e indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, produto do Provável Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (25/09/85) .-


Dirceu Silveira Bueno,
PREFEITO MUNICIPAL.